



Câmara Municipal de Alto Santo

º 202509220003

Dispensa Nº CMAS-110925-DP01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250909/0001-88

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E MAXIMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 69.727.931/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ana Beatriz Silva Damasceno, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MAXIMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 51.483.377/0001-80, sediado(a) no(a) RUA MANOEL FELIX VIEIRA, 187, SÃO JOSÉ, Madalena / CE - CEP: 63.860-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 085.021.043-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250909/0001-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMAS-110925-DP01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, compreendendo luminárias, refletores, arandelas, lâmpadas e painéis LED, destinados à modernização, manutenção e ampliação do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Alto Santo-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
4	Lâmpada LED Tipo Bulbo Alta Potência. Tipo: Lâmpada LED bulbo de alta potência. Potência: 50W. Temperatura de cor: 6.500K (branco frio). Tensão: Bivolt. Base: E27. Fluxo luminoso: Mínimo de 4.500 lúmens. Vida útil mínima: 25.000 horas	AVANT	Unidade	10.0	19,50	195,00
	Lâmpada LED Tipo Bulbo Alta Potência. Tipo: Lâmpada LED bulbo de alta potência. Potência: 50W. Temperatura de cor: 6.500K (branco frio). Tensão: Bivolt. Base: E27. Fluxo luminoso: Mínimo de 4.500 lúmens. Vida útil mínima: 25.000 horas					
6	Painel LED Redondo e Quadrado de Embutir. Tipo: Painel LED de embutir (misto: redondo e quadrado). Potência: 18W a 24W. Temperatura de cor: 6.500K (branco frio). Tensão: Bivolt. Corpo: Alumínio e difusor de policarbonato. Dimensões: Aproximadas 22x22 cm (quadrado) ou 22 cm de diâmetro	AVANT	Unidade	100.0	27,50	2.750,00

Rua: Joaquim Rogério Cabó, Nº 38 Centro, Alto Santo-CE CNPJ:

69.727.931/0001-92 | CEP: 62.970-000



Câmara Municipal de Alto Santo

	(redondo)						
	Painel LED Redondo e Quadrado de Embutir. Tipo: Painel LED de embutir (misto: redondo e quadrado). Potência: 18W a 24W. Temperatura de cor: 6.500K (branco frio). Tensão: Bivolt. Corpo: Alumínio e difusor de policarbonato. Dimensões: Aproximadas 22x22 cm (quadrado) ou 22 cm de diâmetro (redondo)						
7	Painel LED de Sobrepor. Tipo: Painel LED de sobrepor quadrado. Potência: 18W. Temperatura de cor: 6.500K. Tensão: Bivolt. Corpo: Alumínio com difusor em policarbonato. Instalação: Sobrepor em teto de alvenaria ou gesso	AVANT	Unidade	50.0	31,50	1.575,00	
	Painel LED de Sobrepor. Tipo: Painel LED de sobrepor quadrado. Potência: 18W. Temperatura de cor: 6.500K. Tensão: Bivolt. Corpo: Alumínio com difusor em policarbonato. Instalação: Sobrepor em teto de alvenaria ou gesso						
8	Luminária de Emergência LED. Tipo: Luminária de emergência com LED. Potência: Mínimo de 30 lúmens. Autonomia: Mínimo de 2 horas. Tempo de recarga: Até 24 horas. Tensão: Bivolt. Instalação: Sobrepor. Função: Acendimento automático na ausência de energia elétrica	AVANT	Unidade	4.0	18,50	74,00	
	Luminária de Emergência LED. Tipo: Luminária de emergência com LED. Potência: Mínimo de 30 lúmens. Autonomia: Mínimo de 2 horas. Tempo de recarga: Até 24 horas. Tensão: Bivolt. Instalação: Sobrepor. Função: Acendimento automático na ausência de energia elétrica						
9	Painel LED de Embutir Quadrado - 24W. Tipo: Painel LED de embutir. Potência: 24W. Temperatura de cor: 6.500K. Tensão: Bivolt. Formato: Quadrado. Dimensões aproximadas: 29x29 cm. Corpo: Alumínio com difusor de policarbonato	AVANT	Unidade	10.0	32,50	325,00	
	Painel LED de Embutir Quadrado - 24W. Tipo: Painel LED de embutir. Potência: 24W. Temperatura de cor: 6.500K. Tensão: Bivolt. Formato: Quadrado. Dimensões aproximadas: 29x29 cm. Corpo: Alumínio com difusor de policarbonato						
10	Refletor LED Externo 200W. Tipo: Refletor LED de alta potência. Potência: 200W. Temperatura de cor: 6.500K. Grau de proteção: IP66 ou superior. Corpo: Alumínio com vidro temperado. Tensão: Bivolt. Aplicação: Iluminação externa de grandes áreas	AVANT	Unidade	10.0	144,00	1.440,00	
	Refletor LED Externo 200W. Tipo: Refletor LED de alta potência. Potência: 200W. Temperatura de cor: 6.500K. Grau de proteção: IP66 ou superior. Corpo: Alumínio com vidro temperado. Tensão: Bivolt. Aplicação: Iluminação externa de grandes áreas						
Valor total: 6.359,00							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de setembro de 2025 e encerramento em 22 de setembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.359,00(seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Alto Santo



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Alto Santo, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal., R\$ 6.359,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº CMAS-110925-DP01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº CMAS-110925-DP01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Santo



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMAS-110925-DP01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMAS-110925-DP01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMAS-110925-DP01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



Câmara Municipal de Alto Santo



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alto Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTO SANTO/CE, 22 de setembro de 2025.

Ana Beatriz Silva Damasceno

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

CNPJ/MF Nº 69.727.931/0001-92

ANA BEATRIZ SILVA DAMASCENO

Responsável legal da CONTRATANTE

MAXIMUS COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por
MAXIMUS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:51483377000180
Dados: 2025.09.30 08:23:45 -03'00'

MAXIMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 51.483.377/0001-80

DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Alto Santo



1 Olívio José Rogério Rogério
107.594.183.06

2 DANILO REDEY CHAGAS SILVA
079.072.293-86